



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2015**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2015**

PROCESSO Nº **23066.025210/2015-36**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos **20** dias do mês de **outubro** de **2016**, a *Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n - Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04*, neste ato representado por *Elieide Santos Orrico - Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.*

Nos termos da *Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;*

**Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 46/2015, conforme Ata publicada em 09/11/2016 e homologada pela Coordenação de Material e Patrimônio;**

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.808.192/0001-20**, com sede na **Rua José Carrenho, 91, Jardim Gracinda**, no Município de **Guarulhos - SP**, CEP **07.082-280**, neste ato representada pela Sra. **Roseli Fazza Pedroso**, portadora da Cédula de Identidade nº **13568193 SSP** e CPF nº **021.904.338-86**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL - VIDRARIAS E CORRELATOS**, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 01.808.192/0001-20				
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.
288	TERMOMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -20 A 300°C, APLICAÇÃO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTÁTIL, COMPRIMENTO: 196MM, LARGURA CORPO: 137MM,, PRECISÃO +/- 2°C, ALIMENTAÇÃO BATERIA.	UNITY (MODELO 3101U)	UNID.	80	R\$ 42,00

*Roseli F. Pedroso*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



289	TERMÔMETRO, ANALÓGICO, -10°C A +60°C, ESTUFA, MERCÚRIO, VIDRO, 150,5 MM, 11,75 MM, COM HASTE DE 120,50 X 6,50 MM	HG (MODELO EI-60)	UNID.	42	R\$ 36,00
-----	--	-------------------	-------	----	-----------

### 3. VALIDADE DA ATA

**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

**4.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

*Assinatura*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



**4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1** por razão de interesse público; ou

**4.9.2** a pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**5.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, **20** de **outubro** de **2016**.

*Elieide Santos Orrico*

**Elieide Santos Orrico - Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA**

*Roseli Fazzia Pedroso*

**Roseli Fazza Pedroso - UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA - ME**